

Direção Geral

E D I T A L D G / F A E D N º 0 0 2 / 2 0 2 5 (QUE COMPLEMENTA O EDITAL PROME INTERNACIONAL N. 01/2025)

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

1.1. O objetivo do presente Edital específico é complementar o [Edital PROME INTERNACIONAL n. 01/2025](#), dando cumprimento ao seu item 6.1.2., para estabelecer a forma de inscrição, os prazos e os critérios de seleção para a concessão do auxílio para mobilidade internacional em nível de graduação no âmbito da FAED.

1.2. O PROME INTERNACIONAL é um programa de mobilidade acadêmica que tem por finalidade conceder apoio financeiro a acadêmicos/as de graduação da UDESC para a realização de disciplinas e/ou estágio previstos na matriz curricular dos cursos, em universidades estrangeiras conveniadas, ligados à área de estudos do/a aluno/a na UDESC. A lista das instituições internacionais conveniadas com a UDESC se encontra neste endereço: <https://www.udesc.br/intercambio/universidadesconveniadas>.

1.3. Os auxílios concedidos pelo PROME 01/2025 destinam-se à mobilidade acadêmica internacional a se realizar no segundo semestre de 2025.

1.4. Os auxílios contemplam passagens aéreas de ida e volta, seguro saúde, bolsa de no máximo 06 (seis) parcelas de R\$ 4.019,08, no caso de países inseridos no continente europeu, e R\$ 3.460,17 nos demais países, sendo uma parcela por mês por participante, em nome do estudante, no mês da ida do estudante, depositada em reais em conta no Banco do Brasil durante o período de mobilidade, de acordo com a Resolução N° 065/2024 – CAP.

1.5. O presente Edital selecionará 02 (dois/duas) estudantes de graduação da FAED para mobilidade no segundo primeiro semestre de 2025.

1.6. Para o presente Edital, não podem ser selecionadas como destino do intercâmbio as universidades de língua portuguesa.



2. CANDIDATURA

2.1. Para ter a sua inscrição homologada, o/a estudante deve estar matriculado no momento da inscrição em um curso de graduação da FAED/UDESC e deve cumprir os seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado;
2. ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestre letivo) do curso na UDESC no momento da inscrição;
3. ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso e não estar matriculado no último semestre do curso, no momento da inscrição;
4. possuir, no máximo, 01 (uma) reprovação por semestre;
5. não possuir reprovação por FI (frequência insuficiente) em todo o período letivo do curso;
6. apresentar média curricular, nas disciplinas cursadas, igual ou superior à média do curso, conforme registrado no Sistema de Gestão Acadêmica, no momento da inscrição;
7. não ter sido contemplado por nenhum outro tipo de bolsa de mobilidade oferecida pela UDESC ou por programas dos quais a UDESC faça parte;
8. cumprir os requisitos exigidos pela instituição de destino;
9. não ter sido punido em processo disciplinar na UDESC.

2.2. Para efeitos deste Edital, a FAED pode selecionar estudantes para mobilidade em universidades estrangeiras também de língua portuguesa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas pela internet neste [link¹](#), observando-se o prazo estabelecido no item 5 deste Edital específico. Na inscrição, além do preenchimento integral do formulário eletrônico acessível pelo link acima, que substitui o Anexo I, devem ser enviados os seguintes documentos:

- a) Plano de estudos, contendo as disciplinas e/ou estágio(s), a serem realizados no período de mobilidade – [Anexo II](#) (Neste plano de estudos o aluno preencherá a primeira coluna com as disciplinas que ele mesmo verificará no site da Universidade escolhida e a segunda coluna com as disciplinas respectivas da UDESC caso haja a intenção de validação futura. Será obrigatória apenas a assinatura do coordenado local (chefia do departamento) para a inscrição.);
- b) Termo de compromisso - [Anexo III](#);
- c) Termo de responsabilidade financeira - [Anexo IV](#);
- d) Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- e) Histórico Escolar completo, em que constem as disciplinas cursadas, bem como aquelas ainda não cursadas e as reprovadas;
- f) Comprovante de matrícula;
- g) Comprovante de conhecimento do idioma no qual serão realizadas as disciplinas na Universidade de destino, o qual deve ser apresentado na inscrição ainda que a universidade de destino não o exija. Será exigido o nível mínimo intermediário (ou B2 de

¹<https://www.faed.udesc.br/?idFormulario=711>.



acordo com o quadro comum europeu). Para as universidades de língua portuguesa fica dispensada a apresentação de comprovante de conhecimento de língua. Serão aceitos, entre outros, certificados de cursos de idioma, diplomas de ensino médio de escolas internacionais e de cursos de graduação em letras, além de testes de conhecimento/nivelamento de idioma (exame de proficiência para o exterior). Não serão aceitos certificados de testes online, sem a comprovação da identidade física do estudante por supervisor institucional. Também não serão aceitos exames de proficiência em leitura. Não serão aceitos comprovantes emitidos há mais de 03 (três) anos.

3.2. Durante o período de afastamento, o estudante deverá cursar no mínimo três disciplinas na instituição de destino, excetuando-se casos específicos de realização de estágios curriculares.

3.3. Caso a universidade escolhida exija certificado específico (por exemplo, TOEFL e IELTS), este poderá ser comprovado após a seleção, não se eximindo o/a candidato do envio do comprovante de conhecimento de língua conforme alínea g do item 3.1.

3.4. Formulários indevidamente preenchidos, entregues fora do prazo ou com documentação exigida faltante resultarão na não homologação da candidatura.

4. PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será coordenada pelo Setor de Convênios, Projetos e Intercâmbios, por delegação da Direção Geral da FAED (Portaria DG/FAED nº 08/2018).

4.2. A FAED homologará a inscrição e procederá à classificação somente dos/as candidatos/as que cumprirem todos os requisitos do item 2.1 e que tiverem enviado todos os documentos listados no item 3.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no seu item 5, observando-se também o seu item 2.2.

4.3. Serão contemplados/as neste Edital os/as dois/duas candidatos/as que tiverem o maior escore curricular, o qual é obtido pela seguinte fórmula e fornecido pela PROEN:

$$\text{Escore: } IC \times 0,4 + AP \times 0,1 + NP \times 0,5$$

Onde: IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

$$NP = (N - \mu) / \sigma$$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

4.4. Será considerada a integralização curricular até o segundo semestre de 2024 inclusive.



4.5. Serão consideradas duas casas decimais.

4.6. Em caso de empate na pontuação obtida, terá prioridade na classificação o/a candidato/a que, nesta ordem:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiver a maior idade.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	DE 10 A 28 DE MARÇO DE 2025
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	04 DE ABRIL DE 2025
Prazo para recursos (encaminhados à Direção Geral da FAED)	08 DE ABRIL DE 2025
Prazo para a análise dos recursos e envio do resultado final à SCII pela Direção Geral da FAED	18 DE ABRIL DE 2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A homologação das inscrições e o resultado da seleção serão publicados na página de [Editais de Graduação do site da Direção Geral da FAED](#).

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FAED/UDESC.

Florianópolis, 10 de março de 2025.

Celso João Carminati
Diretor Geral FAED/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XZO189H9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **CELSO JOAO CARMINATI** (CPF: 607.XXX.249-XX) em 10/03/2025 às 17:24:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUxMTZfNTExOF8yMDI1X1haTzE4OUg5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005116/2025** e o código **XZO189H9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.